

= Lei Municipal nº 008/78 =
Orçamento do Executivo.

Sumula - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000.00 (oitenta mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000.00 (oitenta mil cruzeiros) para pagamento dos terrenos adquiridos na forma da Lei Municipal nº 030/77 de 15.12.77.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior deverá ser utilizado os recursos provenientes de anulação parcial de conformidade com as disposições do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito (27-06-78)

~~Assi~~
Bery Rosa dos Santos
Prefeito Municipal